

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2022/0000643-0
Contrato: 08/2022/SMDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório predial às unidades da Prefeitura do Município de São Paulo - Grupo 2 (Oeste)..
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Contratada: Desintec - Serviços Técnicos Ltda
Vigência Contratual: 20/07/2022 a 20/07/2024
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual, supressão e Concessão de reajuste
Fundamentação: Art. 57 e inciso II do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DESINTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 58.408.204/0001-46, situada na Rua Carneiro da Cunha, 1196 - Saúde, São Paulo - SP, CEP 04144-001, neste ato representada por seu Sócio, Senhor **José Aparecido Soares de Campos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.289.092-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 982.926.848-91, doravante designada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

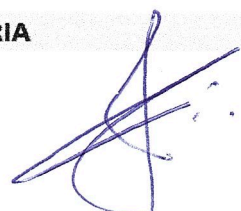
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

- 1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 20/07/2024;**
- 1.1.2. **Redução contratual de aproximadamente 57,03% sobre o valor inicial do contrato, mediante a supressão dos serviços prestados no CRESAN Butantã.**
- 1.1.3. **Concessão de reajuste definitivo, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 4,5204%, consoante cálculo elaborado pela área financeira da Detentora da Ata (doc. 08621494 do processo administrativo em epígrafe), para o período de julho de 2023 até junho de 2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





- 2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor estimado do contrato passa de R\$ 1.778,80 (um mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 798,88 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).
- 2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato 08/2022/SMDT.
- 3.2. As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 20 de julho de 2023.



ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



JOSE APARECIDO SOARES DE CAMPOS

Sócio

Desintec - Serviços Técnicos LTDA

Testemunhas:

Mariana P. Pontes

RF: 885.658.3

Jaysen M. Gomiero Moraes

RF 8516942